

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 36570-900 - VICOSA - MG – BRASIL

TERMO DE COMPROMISSO PIBIC/Fapemig vigência 2025-2026

DECLARAMOS, para fins legais junto ao PIBIC UFV, que a bolsa por nós requerida atende aos requisitos exigidos no Edital e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

Compromissos do Estudante:

- 1. Cumprir com as atividades constantes do plano de trabalho proposto no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
- 2. Não adquirir vínculo empregatício, MEI, e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios manutenção, alimentação e moradia).
- 3. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC UFV e da Agência de Fomento correspondente, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4. Devolver ao PIBIC UFV, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos.
- 5. É vedado o recebimento de bolsa referente ao período após a colação de grau.
- 6. Apresentar o Relatório Final de atividades, ao orientador, durante o mês seguinte ao término de vigência da bolsa, conforme orientações disponíveis no site da PPG (www.ppg.ufv.br), na aba Iniciação Científica.
- 7. Não estar registrado no Serviço de Estágios da UFV, exercendo as mesmas atividades e sob a mesma orientação.
- 8. Apresentar o trabalho no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA/UFV). A critério do bolsista e do orientador, a apresentação poderá se dar durante a vigência da bolsa.
- * A retirada do Certificado se dará somente após a entrega do Relatório Final e a apresentação no SIA, pelo <u>sistema SISPPG</u>. Os bolsistas substituídos só terão acesso ao certificado após entrega de relatório e apresentação no SIA pelo bolsista substituto que finalizar o projeto.

Compromissos do Orientador:

- 1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo: a elaboração do relatório final e do material para apresentação dos resultados em congressos, seminários, etc.
- 2. Acompanhar a exposição (painel e/ou oral) do seu bolsista, por ocasião do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV.
- 3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica.
- 4. Solicitar cancelamento da bolsa do estudante que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa ou por motivo de colação de grau.
- 5. <u>É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s)</u>. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à PPG, sendo repassada ao professor melhor classificado do mesmo Departamento.
- 6. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da frequência e desempenho do bolsista. Caso haja necessidade de cancelamento ou substituição do mesmo, deverá informar a PPG, impreterivelmente, até o dia 10 de cada mês.
- 7. Não registrar o bolsista no Serviço de Estágios da UFV, exercendo as mesmas atividades e sob a mesma orientação.
- 8. Entregar o Relatório Final de atividades, via SISPPG, conforme orientações disponíveis no site da PPG, durante o mês seguinte ao término de vigência da bolsa.

INADIMPLÊNCIA: O estudante/bolsista e o professor/orientador serão considerados inadimplentes, junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica caso não cumpram as exigências supracitadas.

Atenção: A inadimplência acarreta a exclusão do estudante/bolsista e do professor/orientador dos próximos Editais.

Substituição de bolsista:

- 1. O orientador poderá solicitar, a seu critério, a substituição do bolsista mediante solicitação formal à PPG, com exposição de motivos. (O novo bolsista deve ter CRA mínimo do curso, conforme Edital). As substituições devem ser solicitadas do dia 1° ao dia 10 do mês de referência, conforme instruções no site da PPG.
- 2. No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituto assume as responsabilidades de confecção do Relatório Final e de apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

	Viçosa, 12 de dezembro de 2024.
Assinatura:	Assinatura:
MARCUS HENRIQUE SOARES MENDES CPF: 04502458619	Luana Tavares Anselmo CPF: 15071935643

FICHA CADASTRAL - PIBIC/FAPEMIG 2025-2026

DADOS DO BOLSISTA Nome: Luana Tavares Anselmo Matrícula: 20005364 Curso: Ciência da Computação Período: 4 Data de nascimento: 11/06/2005 Sexo: RG: MG-22.813.490 Órgão emissor: PCMG UF: MG CPF: 15071935643 Telefone: 31983602669 E-mail (UFV): luana.anselmo@ufv.br Endereço: Rua Maria José de Melo Bairro: Senhora das Graças Cidade: Betim CEP: 32604620

DADOS DO PROJETO

Título do projeto: Uso de Computação Evolutiva para Resolução do Problema Dinâmico de Roteamento de Veículos

Area de Conhecimento (CNPq): Ciências Exatas e da Terra - Ciência da Computação -

Palavras-Chave: Computação Evolutiva; Roteamento de Veículos; Otimização

Banco: Banco do Brasil Agência: 0750-1 Conta corrente: 140562-4

DADOS DO ORIENTADOR

Nome: MARCUS HENRIQUE SOARES MENDES Matrícula: 8436

Departamento / Instituto: Departamento de Economia Rural

Data de nascimento: 06/01/1980

(Somente conta corrente e nominal)

Período de atividades: 01/03/2025 a 28/02/2026

CPF: 04502458619

Telefone: 31 996815006 E-mail (UFV): marcus.mendes@ufv.br

Viçosa, 12_de dezembro_de 2024.

Assinatura do(a) Orientador(a):

Assinatura do(a) Bolsista: